



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ICSA – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
PPGE – Programa de Pós-graduação em Gestão e Estratégia
PPGE – Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia

**EDITAL 01/2022 DE SELEÇÃO DE NOVOS
PROFESSORES PARA O QUADRIÊNIO 2022-
2024.**

O PPGE – Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia, convida docentes da UFRRJ e profissionais do mercado (empresas públicas e privadas) que tenham convênio formal estabelecido e em período de validade com a UFRRJ, a apresentarem suas candidaturas para atuarem como docentes no PPGE – Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, nos termos aqui estabelecidos. O presente edital está de acordo com a [Portaria 81º /2016 CAPES](#), para enquadramento de professores em programas PPG, com o Capítulo VIII do Regulamento da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, e com o Capítulo XI do [Regimento do Programa](#) (Deliberação no. 161 de 12/11/2019). E objetiva compor o quadro de professores para o quadriênio 2021/2024.

Este edital trata do processo de solicitação para o ingresso como Docente por profissionais que nunca foram anteriormente credenciados no PPGE, ou Docentes que já participaram do programa e que estejam fora do interstício estabelecido pelo Artigo 36¹ da Deliberação no. 37 de 27/04/2017. Este edital foi aprovado na Reunião de Colegiado do PPGE de ABRIL/2022, e submetido e aprovado pela Secretaria Acadêmica e Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ.

I. Sobre o PPGE e a Modalidade Profissional *Stricto Sensu*

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado pela Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. O PPGE faz parte do Colégio de Humanidades da CAPES, e se insere na Grande Área de Conhecimento intitulada “Ciências Sociais Aplicadas”, integrando a área de avaliação da CAPES intitulada “**Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo**”.

O PPGE tem como proposta a capacitação e formação de líderes, executivos e gestores capazes de articular pesquisas em bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais.

As atividades ocorrem no **Campus Seropédica** e, excepcionalmente, a agenda do docente poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio ou em locais associados aos possíveis convênios firmados em todo Brasil ou Exterior. A Área de Concentração do PPGE é **Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações públicas e privadas nos diversos setores econômicos, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e os indivíduos em suas redes de relação que definem a interconexão dos sistemas produtivos, sistemas de distribuição de produtos e serviços, e sistemas de consumo.

¹ Art. 36 da Deliberação no. 37 de 27/04/2017: “os docentes descredenciados deverão aguardar o interstício de no mínimo quatro anos para solicitar recredenciamento, quando deverão comprovar o atendimento aos critérios”.

Segundo a CAPES, o "Mestrado Profissional" possui ênfase nos estudos e técnicas que buscam desempenho de alto nível de qualificação profissional. É importante ressaltar que essa definição é a principal diferença em relação ao mestrado acadêmico, pois as duas modalidades conferem o grau de Mestre, como todo programa de pós-graduação *stricto sensu*. O Mestrado Profissional atende a uma necessidade socialmente definida de capacitação profissional associando o conceito tripartite de Ciência (*Conhecimento*), Tecnologia (*Inovação*) e Técnica (*Arte*) e, por esse motivo, não se contrapõe, sob nenhum ponto de vista, à oferta e expansão do Mestrado Acadêmico, e tampouco se constitui em uma alternativa para a formação de mestres segundo padrões de exigência mais simples ou menos rigorosos do que aqueles tradicionalmente adotados pela pós-graduação e pelos métodos científicos vigentes.

Quanto às especificidades, uma diferença significativa reside na constituição do corpo docente interessado em contribuir para uma produção intelectual constituída por publicações técnico-científicas, na forma de diversas modalidades de produtos técnicos ou tecnológicos. A área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES, em sua [Ficha de Avaliação](#), definiu doze (12) modalidades desses produtos: Empresa ou Organização social (inovadora); Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis; Relatório técnico conclusivo; Tecnologia social; Norma ou marco regulatório; Patente; Produtos/Processos em sigilo; Software/Aplicativo; Base de dados técnico-científica; Curso para formação profissional; Material didático; Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico. Informações mais detalhadas sobre o PPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge>.

II. Período de Inscrição

As inscrições devem ser requeridas por cada docente/ pesquisador, e toda documentação deve ser enviada digitalmente até às 16:00h do último dia de inscrição ao e-mail da Secretaria do PPGE – Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia (secretariappge@ufrj.br), identificando no assunto “Credenciamento PPGE 2022-2024”.

O período das inscrições será de 10 de maio de 2022 até 30 de ~~setembro~~ NOVEMBRO de 2022.

III. Das vagas

O presente Edital tem por objetivo dar início ao credenciamento de até 8 (oito) docentes distribuídos nas linhas de pesquisa do Programa, focados em produzir no campo da Gestão e da Estratégia, e com disponibilidade de dedicação integral ao programa, na condição de permanente. O Programa não tem o compromisso de preencher o número de vagas.

IV. Requisitos Mínimos

Será avaliada a produção dos professores/pesquisadores pretendentes ao quadro de docentes do PPGE, realizada a partir de 01/2018. Para obter o credenciamento, o docente deverá preencher os seguintes critérios mínimos:

4.1. Os requerentes da UFRRJ devem ser portadores de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente, devidamente reconhecido no país.

4.2. Ter vínculo funcional-administrativo com a UFRRJ e atuar no ensino de graduação da instituição nos termos da Lei de Diretrizes e Bases para Educação (LDB). Também pode atuar na pós-graduação, ou ter função de destaque no mercado.

4.2.1. A exigência de atuar no ensino de graduação não é obrigatória para os requerentes com vinculação funcional com Instituições de Pesquisa ou organizações de natureza pública ou privada, que não sejam instituições de ensino (universidades), desde que haja convênio formal estabelecido e em período de validade com a UFRRJ.

4.2.2. Docentes de todos os *campi* da UFRRJ, com doutorado, podem participar do processo,

4.2.3. Todavia, todos os candidatos devem estar cientes de que as atividades de ensino e pesquisa no âmbito do PPGE não geram contrapartida salarial, e todos os custos de transporte e deslocamento para as atividades do programa são de sua responsabilidade exclusiva.

4.3. Participar em grupo(s) de pesquisa com cadastro ativo no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.

4.4. Comprovar produção científica nos termos do **Anexo III**.

4.5. Participar de pelo menos um projeto de pesquisa, evidenciando sua aderência às [linhas de pesquisa do Programa](#) e, sobretudo, total aderência e **claro interesse do proponente em atuar na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES**.

4.5.1. Candidatos com clara capacidade de captação de recursos para financiamento de projetos de pesquisa por agências de fomento e/ou outras fontes de financiamento serão bem avaliados, devendo apresentar documentação comprobatória de coordenação de projetos financiados. Da mesma forma será o docente que comprovar sua capacidade de prover condições materiais e financeiras necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

4.6. Deve ser pesquisador voltado às temáticas do campo da Gestão e Estratégia, conforme as linhas de pesquisa dispostas no [site do programa](#).

4.7. Dedicar-se ao Programa, de acordo com seu enquadramento.

4.7.1. O candidato poderá atuar em mais um (01) PPG acadêmico ou profissional, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, mas deve estar ciente das exigências de participação nas atividades mensais e rotineiras do programa, tais como reuniões colegiadas, comissões específicas, entre outras atividades dispostas no Tópico V deste Edital.

V. Responsabilidades do Docente no quadriênio 2022-2024

Ao assumir a responsabilidade de Docente no PPGE, em acordo com a [Portaria 81º /2016 CAPES](#), o proponente se compromete a:

5.1. Atuar no ensino de Pós-graduação como responsável, em no mínimo uma disciplina obrigatória da [matriz curricular](#), que deverá ser oferecida regularmente no primeiro e/ou segundo semestre, em todos os anos, exceto quando afastado oficialmente.

5.1.1. O candidato *pode sugerir* a criação de disciplina que espelhe suas pesquisas, bastando apresentar no processo seletivo uma proposta constando ementa, programa analítico e bibliografia. Tal proposta só deve ser sugerida caso não haja disciplina semelhante na [Matriz Curricular](#) do PPGE. A nova disciplina a ser proposta deverá estar alinhada ao seu projeto de pesquisa, e deve ter aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do programa. Sua criação deverá ser aprovada *a posteriori* pelo Departamento de origem do docente.

5.2. Participar de projetos de pesquisa do PPG.

5.3. Alcançar o mínimo² de pontos proporcionais ao quadriênio 2021-2024 de acordo com normas de produtividade CAPES para a produção científica em periódicos (item B do Anexo III). Nesse sentido, o pleiteante pode apresentar, de forma adicional, relato sobre os trabalhos submetidos em periódicos e que aguardam avaliação (modelo sugerido no **Anexo IV**), ou um plano de trabalho que contemple atingir seus objetivos de publicação em periódicos até o dez/2024.

5.4. Ter disponibilidade para orientar ou coorientar, anualmente, alunos do Mestrado Profissional do PPG, em acordo com as normas estabelecidas.

5.5. Cumprir a carga horária exigida para a pós-graduação.

5.6. Participar das reuniões mensais do Colegiado do curso para as devidas deliberações, e alimentar sistematicamente o Curriculum *Lattes* com a produção científica Qualis na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.

VI. Documentos de Inscrição

Os candidatos poderão realizar sua inscrição entre 10/05/2022 a 30/09/2022, através do e-mail da Secretaria do PPGE – Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia (secretariappge@ufrj.br), identificando no assunto “Credenciamento PPGE 2022-2024”. Na ocasião deverão ser encaminhados os seguintes documentos, **todos de uma só vez, em um único PDF, e na seguinte ordem:**

6.1. Carta de Solicitação (Anexo I ou II deste edital);

6.2. Cópia do diploma do doutorado

6.3. Declaração da Chefia do Departamento ou do Chefe imediato, dando ciência à participação do requerente no pleito.

6.4. Cópia da página do Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq em que conste a participação no(s) grupo(s) ativo(s).

6.5. Ficha de produção científica do período (Anexo III deste edital);

6.6. Interesse de pesquisa em até 03 laudas, constando breve justificativa de sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, e à área de concentração;

6.7. Curriculum *Lattes* atualizado com a produção de janeiro/2018 em diante. O CV deve ser emitido a partir de janeiro/2022, e deve ter toda a produção da ficha 6.5, e dos comprovantes do item 6.8 devidamente lançados, para conferência.

6.8. Cópia das publicações em periódicos (somente primeira página) indicadas na ordem da Ficha de Produção, onde seja possível evidenciar nome da revista, edição, número, volume e páginas (para artigos) e nome da editora, ISBN, ficha catalográfica (para livros e capítulo de livros);

OPCIONAL 6.9. Proposta de disciplina a ser oferecida no Programa, com descrição, objetivos, conteúdo programático e bibliografia, podendo indicar que disciplinas optativas existentes no programa gostaria de ministrar.

OPCIONAL 6.10. Anexo IV

VII. Processo de Análise Documental e Avaliação

7.1. O processo de credenciamento será conduzido pela CCRD - Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGE, formada pelos docentes:

- ✓ Prof. Biancca Scarpeline de Castro (DAP/ICSA)
- ✓ Profa. Flavia Galindo (DCA/ICSA)

- ✓ Prof. Saulo Barbará de Oliveira (DCA/ICSA)
- ✓ Prof. Thiago Renault (DCA/ICSA)
- ✓ Prof. Marcelo Sales (DCA/ICSA)

² Essa métrica é determinada pela área de avaliação na CAPES para o quadriênio 2021-2024, em curso.

7.1.1. A primeira etapa da seleção dos candidatos será realizada com base no barema disponível no anexo III e na análise de seus documentos;

7.1.2. A segunda etapa da seleção dos candidatos será realizada a partir de entrevista presencial com a CCRD na sede do PPGE em data e horário a serem agendados. A duração prevista da entrevista é de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único: O alinhamento com as atuais linhas de pesquisa é relevante para o processo de avaliação.

7.2. As análises e recomendações finais da CCRD serão encaminhadas para deliberação dos membros do Colegiado Executivo do PPGE, e o resultado será publicado no [site do PPGE](#) oportunamente.

VIII. Calendário

Os resultados serão divulgados no site do PPGE:

- ✓ Inscrições de 10/05 até ~~30/09/2022~~ 30/11/2022.
- ✓ Período de avaliação, análise de documentos e entrevistas de ~~01/10/2022 a 15/11/2022~~ 01/12/2022 a 12/12/2022.
- ✓ Resultado: até 13/12/2022
- ✓ Recursos: 14/12/2022 por e-mail da secretariappge@ufrj.br
- ✓ Resposta aos recursos: 15/12/2022
- ✓ Resultado Final: 16/12/2022.

IX. Disposições Finais

9.1. Este edital não contempla docentes de outras IFES externos à UFRRJ, uma vez que está limitado a 30% do número total de docentes permanentes pertencentes ao quadro da UFRRJ.

9.2. Este edital fará o enquadramento dos docentes respeitando o limite de 20% do número total de docentes colaboradores credenciados pelo Programa.

9.3. Casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão de Credenciamento. Em segunda instância, pelo colegiado do PPGE e, em caso de impasses, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ.

9.4. Informações podem ser obtidas pelo e-mail da Secretaria do PPGE.

Seropédica, 10 de maio de 2022.

CCRD - PPGE
Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

ANEXO I
CARTA DE COMPROMISSO
CRENCIAMENTO - CORPO DOCENTE PPGE

Eu, _____, Professor(a) lotado(a) no DEPARTAMENTO/INSTITUIÇÃO com Identidade Siape xxx ou VÍNCULO DE PESQUISADOR, solicito o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, até dezembro/2024.

Cumprindo o regimento da instituição, estou ciente da dedicação ao programa. Desejo ministrar disciplinas associadas ao meu projeto de pesquisa e interesses de orientação, e proponho uma eletiva (indicação opcional):

_____.

Quanto às disciplinas obrigatórias, considero-me apto a ministrar:

- Tópicos Contemporâneos em Administração
- Pesquisa Científica em Administração
- Análise Quantitativa em Estudos Organizacionais
- Análise Qualitativa em Estudos Organizacionais

Informo estar ciente que:

- ✓ devo orientar ou coorientar os alunos do programa, em acordo com as normas estabelecidas;
- ✓ devo atualizar semestralmente o Lattes para fins de gestão do programa;
- ✓ devo alcançar o mínimo de pontos proporcionais referentes ao quadriênio, ou outro índice de acordo com normas de produtividade CAPES;
- ✓ devo participar das reuniões mensais do Colegiado do curso para as devidas deliberações;
- ✓ devo buscar uma atuação em ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ devo participar dos fluxos nacionais e internacionais de conhecimento de minha área de atuação;
- ✓ devo buscar financiamento público ou privado para minhas pesquisas, no âmbito do PPGE.

Dando ciência e fé,

_____, ____/____/2020.

ASSINATURA
NOME COMPLETO
CPF:
SIAPE:

ANEXO II
CARTA DE COMPROMISSO
CRENCIAMENTO – PROFISSIONAIS DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS

Eu, _____, Profissional da NOME DA EMPRESA, com CARGO, e com FUNÇÃO, solicito o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, até dezembro/2024.

Apresento os documentos que comprovam ter doutorado concluído em _____, em _____ pela Instituição _____. Este título está aderente às atividades profissionais que desenvolvo na empresa supracitada, e que possui convênio firmado com a UFRRJ.

Cumprindo o regimento da instituição, estou ciente da dedicação ao programa. Desejo ministrar disciplinas associadas ao meu projeto de pesquisa e interesses de orientação, e proponho uma eletiva (opcional, especificar): _____.

Quanto às disciplinas obrigatórias, considero-me apto a ministrar:

- Tópicos Contemporâneos em Administração
- Pesquisa Científica em Administração
- Análise Quantitativa em Estudos Organizacionais
- Análise Qualitativa em Estudos Organizacionais

Informo estar ciente que:

- ✓ devo orientar ou coorientar os alunos do programa, em acordo com as normas estabelecidas;
- ✓ devo atualizar semestralmente o Lattes para fins de gestão do programa;
- ✓ devo alcançar o mínimo de pontos proporcionais referentes ao quadriênio, ou outro índice de acordo com normas de produtividade CAPES;
- ✓ devo participar das reuniões mensais do Colegiado do curso para as devidas deliberações;
- ✓ devo buscar uma atuação em ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ devo participar dos fluxos nacionais e internacionais de conhecimento de minha área de atuação.
- ✓ devo buscar financiamento público ou privado para minhas pesquisas, no âmbito do PPGE.

Dando ciência e fé,

_____, ____/____/2020.

ASSINATURA
 NOME COMPLETO
 CPF:

ANEXO III - BAREMA
PLANILHA DE PRODUÇÃO

A planilha em Excel a ser preenchida está [disponível no LINK](#).
Os candidatos deverão tomar como referência o novo Qualis disponível em:
<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge/files/2022/03/Qualis-novos.pdf>

BAREMA PPGE 2022

ORIENTAÇÃO: Preencha apenas os campos em amarelo.

INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA DO DOCENTE REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2018 a 2022

Todas as informações declaradas neste Anexo devem ter sido declaradas no Lattes.

ITENS	QUANT	PESO	PONTOS
A) Publicação em Anais de evento nacional ou internacional na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES (máx. 10 para cada subitem)			
a.1) Trabalho completo		12,50	0
a.2) Resumos expandidos		1,00	0
a.3) Resumos simples		0,50	0
B) Artigo publicado em periódico classificado no QUALIS/CAPES - PDF Qualis Novos:			
b.1) A1		100,00	0
b.2) A2		87,50	0
b.3) A3		75,00	0
b.4) A4		63,00	0
b.5) B1		50,00	0
b.6) B2		37,50	0
b.7) B3		25,00	0
b.8) B4		12,50	0
C) Produção Técnico - Tecnológica, de acordo com conceitos CAPES - apresentar comprovantes Relatório CAPES			
c.1) Empresa ou Organização social (inovadora)		100,00	0
c.2) Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis		90,00	0
c.3) Relatório técnico conclusivo		90,00	0
c.4) Tecnologia social		90,00	0
c.5) Norma ou marco regulatório		90,00	0
c.6) Produtos/Processos em sigilo		90,00	0
c.7) Software/Aplicativo		90,00	0
c.8) Base de dados técnico-científica		80,00	0
c.9) Curso para formação profissional		80,00	0
c.10) Patente depositada, licenciada ou concedida		130,00	0
c.11) Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico		30,00	0
c.12) Material didático		30,00	0
D) Livro científico especializado na área com ISBN:			
d.1) Autor/co-autor		100	0
d.2) Capítulo		30	0
d.3) Editor ou organizador		30	0
E) Tradução de caráter científico, publicada em obra ou periódico:			
e.1) Livro		10	0
e.2) Capítulo de livro / artigo acadêmico		5	0
F) Orientação concluída e aprovada: (máximo 15 para cada subitem)			
f.1) Doutorado		50	0
f.2) Mestrado		25	0
f.3) Especialização Lato sensu/Residência		15	0
f.4) Iniciação científica com bolsa		10	0
f.5) TCC/monografia de graduação		5	0

G) Coorientação concluída e aprovada: (máximo 15 para cada subitem)				
g.1) doutorado		25	0	
g.2) mestrado		12	0	
H) Cientista do Nosso Estado (CNE)			130	0
I) Jovem Cientista do Nosso Estado (JCNE)			100	0
J) Avaliação de produtividade (ver Obs.1 abaixo)				
j.1) Bolsista de produtividade 1 (CNPq)		130	0	
j.2) Bolsista de produtividade 2 (CNPq)		100	0	
K) Ter tido experiência por meio de participação em Programa de Pós-graduação (PPG) (ver Obs. 2 abaixo)				
k.1) Professor/Pesquisador credenciado em Programa de Pós-Graduação		10	0	
k.2) Listar a sigla dos PPG que participou, separados por vírgula				
L) Participar, no momento e concomitantemente ao PPGE, em outros Programas de Pós-graduação (PPG) (ver Obs. 2 abaixo)				
l.1) Professor/Pesquisador a ser credenciado somente no PPGE		20	0	
l.1) Professor/Pesquisador a ser credenciado no PPGE simultaneamente com outro PPG		10		
l.1) Professor/Pesquisador a ser credenciado no PPGE e, simultaneamente, em 3 ou mais PPGs - ver observação 2 abaixo		0		
M) Participação em redes de pesquisa científica				
l.1) Participação em comitê científico de evento ou grupo de trabalho em evento científico.		30	0	
l.2) Atuação como membro editorial de periódico científico.		30	0	
Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível .			Pont. Bruta Final	0

Obs 1: Preencher com o número de anos do período em avaliação, em cada categoria.

Obs 2: Preencher com o número de PPG em que participou (ou participa) no período em avaliação. O programa limita a atuação de docentes em até 2 PPGs, simultaneamente.

